



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio nº 63, centro, representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DÉCIO DRUCZKOWSKI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.487.864/0001-33, com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 511, Bairro Centro, na cidade de Rio Azul – PR, CEP: 84.560-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **DÉCIO DRUCZKOWSKI**, portador da Carteira de Identidade nº 7.545.295-0 e CPF nº 036.181.599-94, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 07/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **SUPRIMIR** a quantidade do item 5, sendo de 15 UN para 12 UN, do contrato original nº 40/2023 que tem por objeto a aquisição de mobiliários e materiais diversos para o CEIMP e ainda para atender ao espaço Maker do CEPJAW, espaço que será utilizado nas atividades do período integral e contraturno, conforme segue:

Item	Quant	Und	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ total
05	03	Un	20839 - Cadeira Secretária Giratória, com espuma injetada, base giratória com capa protetora, base a gás com regulagem de altura, braços SL com regulagem de altura, contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto. Assento e encosto com curvaturas ergonômicas. Dimensões do produto: 920 x 560 x 395, com certificado de garantia e manual de ergonomia. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	Própria	278,30	834,90

1.2. Fica suprimido, a partir desta data, o valor de R\$ 834,90 (Oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) ao contrato original, correspondente ao total, visando a economicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

2.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2023 de 04 de outubro de 2023, sendo a servidora **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA** e no caso de seu impedimento, a servidora **LUCIANA NILSON** para acompanhar e



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 40/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 06 de março de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

DÉCIO DRUCZKOWSKI - ME

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

CIDIANE PEDRUSSI

Testemunha

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA**

Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON

Fiscal do Contrato